



PORTARIA Nº 10.551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Lucia Helena dos Reis Nogueira**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 2º A servidora **Lucia Oyama Tocio Watanabe**, Enfermeira, Padrão 19, Nível III E - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

Art. 3º A servidora **Luiza da Silva Mendonça Ivo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 4º Ao servidor **Luiz Roberto de Carvalho Junior**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 5º A servidora **Lucimara da Cruz Jacob Silva**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 11/03/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 6º A servidora **Marcia Renata Carvalho**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB, nomeada no cargo de Chefe de Comunicação e Imprensa Oficial, CCII - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/02/2019 a 25/02/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 7º A servidora **Marcia Uatanabi**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020 que serão gozados no período de 07/01/2021 a 05/02/2021.



Art. 8º Ao servidor **Marcio Silveira**, Psicólogo, Padrão 19, Nível ID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

Art. 9º A servidora **Maria Angelica Quirino Dias**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IIA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 10. A servidora **Maria José Candida da Silva Chagas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 que serão gozados no período de 11/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 11. A servidora **Monica Oliveira da Silva Melquiades**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2019 a 08/02/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

Art. 12. Ao servidor **Maxuel Alves Cipriano**, Professor de Educação Física Ensino Infantil, Padrão 15, Nível IA - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/12/2019 a 02/12/2020 que serão gozados no período de 11/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 13. A servidora **Naiana Aparecida Benevides**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 que serão gozados no período de 14/12/2020 a 02/01/2021.

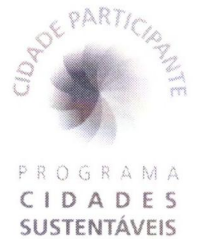
Art. 14. Ao servidor **Norival Rodrigues de Oliveira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020 que serão gozados no período de 06/01/2021 a 25/01/2021.

Art. 15. Ao servidor **Paulo Cesar Bernardo do Nascimento**, Professor de Educação Física – 30 HR, Padrão 19, Nível IIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 16. Ao servidor **Paulo Sebastião de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/10/2019 a 10/10/2020 que serão gozados no período de 11/01/2021 a 30/01/2021.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 17. Ao servidor **Paulo Sergio Borges**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019 que serão gozados no período de 06/01/2021 a 25/01/2021.

Art. 18. Ao servidor **Rafael Cesar de Souza Silva**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2015 a 01/09/2016 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 19. A servidora **Regilene Aparecida de Sousa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE, designada na função gratificada de Assessor do PAE, Padrão FG4, Nível IE - da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 20. Ao servidor **Reginaldo da Silva Aleixo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/11/2019 a 10/11/2020 que serão gozados no período de 11/01/2021 a 26/01/2021.

Art. 21. Ao servidor **Ricardo Takeda Lelis**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/05/2019 a 06/05/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 22. Ao servidor **Robson Leal**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 23. A servidora **Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 24. A servidora **Silvana Cristina de Oliveira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IIA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 25. A servidora **Silveli Aparecida da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 30/01/2021.



Art. 26. A servidora **Silvia Elena Pinheiro**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/08/2019 a 16/08/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 27. A servidora **Simone Aparecida de Jesus Almeida**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIC - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/03/2019 a 03/03/2020 que serão gozados no período de 02/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 28. A servidora **Sueli Abidala Zeme Honorato**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 29. Ao servidor **Vagner Ferreira Rodrigues**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível ID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 a 04/05/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

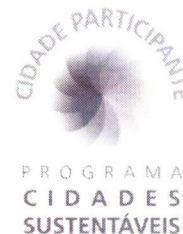
Art. 30. A servidora **Vanilda da Silva**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IE - da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020 que serão gozados no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 31. A servidora **Yeda Paula Mizumoto Minoda do Nascimento**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IID, designada na função gratificada de Chefe da Equipe de Saúde da Família, Padrão FG2, Nível IID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020 que serão gozados no período de 07/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 32. A servidora **Zuleica Marques Figueiredo Borges**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 a 14/05/2018 que serão gozados no período de 11/01/2021 a 25/01/2021.

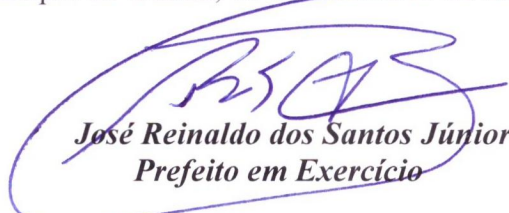


Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br




Art. 33. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 18 de dezembro de 2020.


José Reinaldo dos Santos Júnior
Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos